

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE–FEBE**  
**Centro Universitário de Brusque–UNIFEBE**

**Comissão Eleitoral**  
**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA**

**PORTARIA Nº 04/16**

**Define procedimentos para apuração eleitoral e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2016/2017, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 02/16, de 04/04/16, alterado pelo 1º termo aditivo, de 27/04/16, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05.

RESOLVE:

Art. 1º A apuração da votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2016/2017 ocorrerá no dia 23 de maio de 2016 (segunda-feira), a partir das 14 horas, na sala 01, situada no 1º Andar do Bloco A da UNIFEBE.

Art. 2º Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 3º Após o término da apuração, o resultado final será publicado pela Comissão Eleitoral no site da UNIFEBE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de maio de 2016.

Carlos Denilson Caviquioli  
Presidente